



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Lei L/01/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 5,79% (CINCO INTEIROS E SETENTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO), DO REAJUSTE DO SUBSIDIO DOS AGENTES POLITICOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE TAQUARAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL aprova e o EXMO. SR. PREFEITO PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º** - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, reajuste inflacionário apurado na ordem de 5,79 (cinco inteiros e setenta e nove por cento), conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA-IBGE) a todos os Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Taquaral - SP, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.
- Artigo 2º** - Os valores dos subsídios fixados para os agentes políticos, não poderão ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal e demais normas que regulam a espécie.
- Artigo 3º** - As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

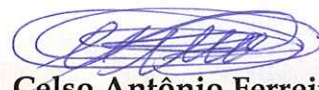
Taquaral/SP,
Plenário Antônio João Belloti, 26 de janeiro de 2023.


Jorge Aparecido Machado

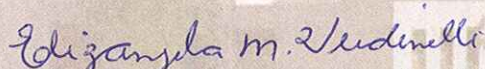
Presidente


Ari Fernando Jacinto

1º Secretário


Celso Antônio Ferreira

Vice-Presidente


Elizângela Medeiros Verdine

2º Secretária

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Justificativa

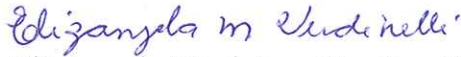
O presente Projeto de Lei visa repassar a inflação anual ao subsídio dos agentes políticos municipais, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE - (IPCA-IBGE), restando claro não se enquadrar na hipótese de aumento salarial, mas tão somente a recomposição inflacionária, buscando dessa forma, manter o poder de compra aos subsídios dos agentes políticos municipais.

Sala das Sessões
"Plenário Antônio João Bellotti"
Taquaral, 26 de janeiro de 2023


Jorge Aparecido Machado
Presidente

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente


Ari Fernando Jacinto
1º Secretário


Elizangela Medeiros Verdinelli
2º Secretária